



Prefeitura Municipal de Pérola
Estado do Paraná

DECRETO Nº 337, 22 de outubro de 2012.

Institui o Cronograma de Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a adotar até 2014 do Município de Pérola, Estado do Paraná, constante no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

ESMERALDO PEPATO, Prefeito Municipal em Exercício de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com as Portarias STN nº. 406/2011 e 828/2011, e ainda de conformidade com a Instrução Normativa nº. 070/2012 – TCE-PR.

- **Considerando** a necessidade de padronizar procedimentos contábeis nos três níveis de governo, com objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei complementar nº. 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

- **Considerando** a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme o disposto no inciso II do art. 1º. Da Portaria nº. 184, de 25 de agosto de 2008, do Ministério da Fazenda;

- **Considerando** a necessidade de atender aos dispositivos das Postarias STN nº. 406/2011 e 828/2011 e da Instrução Normativa nº. 070/2012 – TCE/PR; e

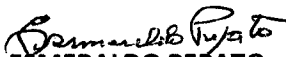
- **Considerando** a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas;

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica instituído o cronograma de ações dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e a serem implementados na Prefeitura do Município de Pérola, conforme Anexo I.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola PR., 22 de outubro de 2012.


ESMERALDO PEPATO
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Pérola
Estado do Paraná

Anexo I

CRONOGRAMA DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II
DO MCASP

PORTARIAS Nº. 406/2011 E Nº. 828/2011 – STN

ITEM	PROCEDIMENTOS	REALIZADO (0 A 100%)	PREVISTO ATÉ 12/2014 (MM/AAAA)
1.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.		
1.1	Implantar registro de créditos tributários e não tributários por competência.	50%	Dez/13
1.2	Adotar métodos de ajuste contábil e provisão para perdas de créditos por competência, incluindo a dívida ativa.	50%	Dez/13
2.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.		
2.1	Adotar métodos de reconhecimento e mensuração dos passivos e provisões por competência	50%	Dez/13
3.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.		
3.1	Definir procedimentos de reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível	50%	Dez/13
3.2	Estabelecer práticas de reavaliação e ajuste ao valor recuperável dos ativos	50%	Dez/13
4.	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.		
4.1	Implantar registros de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	50%	Dez/13
4.2	Adotar registros de reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos	50%	Dez/13
5.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.		



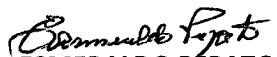
Prefeitura Municipal de Pérola
Estado do Paraná

ITEM	PROCEDIMENTOS	REALIZADO (0 A 100%)	PREVISTO ATÉ 12/2014 (MM/AAAA)
5.1	Inventariar, avaliar e escriturar os bens públicos de uso comum do povo, denominados ativos de infraestrutura, e os bens do patrimônio cultural	80%	Jan/14
5.2	Implantar rotinas de manutenção da avaliação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural	80%	Jan/14
5.3	Adotar rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural	80%	Jan/14
6	Implementação de sistema de custos.		
6.1	Definir critérios para a apuração de custos	50%	Jan/14
6.2	Dimensionar os objetos para efeito de apuração de custos (programas e serviços)	50%	Jan/14
7	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.		
7.1	Integralizar o Plano de Contas do TCE-PR para efeito do SIM-AM	50%	Jun/13
8	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.		
8.1	Utilizar os métodos de custo ou de equivalência patrimonial nas participações em outras entidades	50%	Jun/13
8.2	Implantar controles das movimentações de estoque/almoxxarifado, para conciliação e integração com os sistemas contábeis e de custos	50%	Jun/13
9	Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público (DCASP).		
9.1	Elaborar as demonstrações conforme o novo DCASP	50%	Jun/13

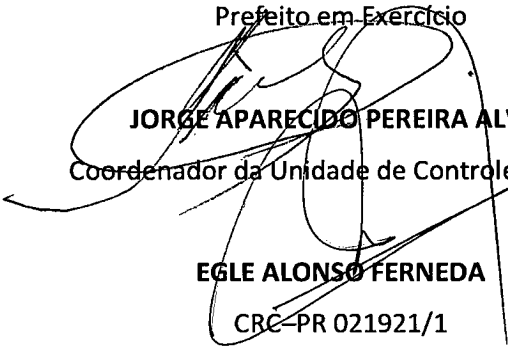




Prefeitura Municipal de Pérola
Estado do Paraná


ESMERALDO PÓPATO

Prefeito em Exercício


JORGE APARECIDO PEREIRA ALVES

Coordenador da Unidade de Controle Interno

EGLE ALONSO FERNEDA

CRC-PR 021921/1